



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 2199, de 2017

Indica ao Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que empreenda estudos e demais providências no sentido de ser implantado, no Estado de São Paulo, o Programa do Conselho Nacional de Justiça denominado "Mediar é Divino".

Autoria: **Deputado Marta Costa**



RGL Nº 4729/2017



INDICAÇÃO Nº 2199, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que empreenda estudos e demais providências no sentido de ser implantado, no Estado de São Paulo, o Programa do Conselho Nacional de Justiça denominado “Mediar é Divino”.

JUSTIFICATIVA

A morosidade processual no Poder Judiciário, em razão da enorme demanda, continua sendo um dos principais entraves enfrentados pela Justiça brasileira e pelos cidadãos que a procuram, trazendo dificuldade ao Poder Judiciário em concretizar um direito reconhecido.

É necessário, portanto, buscar meios que resolvam ou ao menos minimizem esse grave problema.

Nesse sentido, a implantação do Programa “Mediar é Divino” no Estado de São Paulo é um importante instrumento, pois, visa evitar que demandas que possam ser resolvidas por meio de conciliação acabem desaguando na Justiça, além de ampliar o acesso da população ao Judiciário.

Este Programa foi iniciado em 2016 em Goiânia, pelo Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) e hoje também é adotado pelos Tribunais do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), do Paraná (TJPR) e do Mato Grosso do Sul (TJMS).

Tal Programa conta com as instituições religiosas como parceiras na solução de conflitos, com base na experiência dos líderes religiosos como pacificadores em suas comunidades.

A capacitação dessas pessoas é realizada no curso dado por instrutores formados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e baseado nas diretrizes da Resolução nº 125 do CNJ, que criou, em 2010, a Política Judiciária de Tratamento de Conflitos, adotada para Tribunais, Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCS).

O curso de formação tem 40 horas de aulas teóricas e 80 horas de aulas práticas, em que os futuros conciliadores atuam sempre sob a supervisão dos instrutores. Dentre as condições exigidas, é necessário ter nível universitário e ser formado há mais de dois anos.

Após a capacitação, a conciliação, realizada em um ambiente religioso, é feita conforme os moldes do CNJ, com auxílio e fiscalização do Tribunal. Nesses locais, serão trabalhados os conflitos levados pelos próprios fiéis, com a possibilidade de encaminhar os eventuais acordos para homologação judicial.

Conforme exposto, este Programa constitui um valioso instrumento na democratização e agilidade no acesso à Justiça.

Ao permitir a solução de contendas sem recorrer à demorada tramitação processual, permite ao cidadão ver resolvido com maior celeridade sua causa, deixando para o Judiciário aqueles conflitos mais complexos ou que necessitem de fato de uma intervenção judicial.

Sala das Sessões, em 4/7/2017.

a) Marta Costa